



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

PORTARIA N° 037/1997

Recompõe a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do mês de fevereiro de 1997.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa n° 351, de 30/10/96, que contém o Regimento Interno, c/c os arts. 3°, seu Parágrafo Único, e 5° da Resolução Legislativa n° 345, de 30/08/96.

RESOLVE:

Art. 1° - Recompôr em 0,81 (Oitenta e um centésimos por cento) a remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Paracatu-MG, do mês de fevereiro de 1997, com base no INPC de janeiro de 1997, de conformidade com os arts. 3°, seu Parágrafo Único, e 5° da Resolução Legislativa n° 345, de 30/08/96.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos 25 de fevereiro de 1997.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente



VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
secretário

	CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em	02/02/97
Servidor	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período -	03/97 a
Através de	folha "Obravimento" nº 129
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

PUBLICAÇÃO (ART. 99, § 1º DA LOMP)	
Período	02/97 a 04/03/97
Através de	prochus de obra da Prefeitura e Câmara Municipal
SERVIDOR RESPONSÁVEL	

Praça JK, 449 - Centro - Telefone (061) 671.3147 - CEP 38600-000 - Paracatu - Minas Gerais